

À
DD. DIRETORIA DO
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES
RIO DE JANEIRO – RJ

RELATÓRIO DE ASSEGURAÇÃO LIMITADA

1. INTRODUÇÃO

Fomos contratados com o objetivo de aplicar procedimentos de asseguarção limitada a fim de se verificar a conformidade dos projetos apoiados pelo Fundo Amazônia em 2010, no tocante as normas e diretrizes a ele aplicáveis.

Nossa responsabilidade é de emitir um Relatório de Asseguarção Limitada sobre a conformidade dos projetos apoiados pelo Fundo Amazônia.

2. PROCEDIMENTOS APLICADOS

Os procedimentos de asseguarção limitada foram realizados de acordo com a Norma NBC TO 01 – Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão (3000), emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aprovada pela Resolução CFC 1.160/2009, e com a ISAE 3000 – *International Standard on Assurance Engagements*, emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB), ambas para trabalhos de asseguarção que não sejam de auditoria ou de revisão de informações financeiras históricas.

Os procedimentos de asseguarção limitada compreenderam:

- a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância, coerência, o volume de informações quantitativas e qualitativas;
- b) o entendimento da metodologia de análise dos projetos através de entrevistas com os gestores responsáveis pelas informações;
- c) exame dos Relatórios de Análise, Decisões da Diretoria e Contratos, verificação de conformidade com o Decreto nº 6.527, de 1º de agosto de 2008, que dispõe sobre o estabelecimento do Fundo Amazônia pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), em especial ao contido no Artigo 1º, e das normas e diretrizes emanadas pelo Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA);
- d) verificação e análise do objeto das operações analisadas e contratadas, ou a contratar, para a verificação de sua conformidade com as orientações estratégicas contidas no Plano Amazônia Sustentável (PAS) e diretrizes tático-operacionais do Plano de Ação para a Prevenção e o Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM); e
- e) confronto das informações quantitativas e qualitativas dos Relatórios de Análise e suas conclusões com as Decisões da Diretoria e a elaboração dos Contratos.

3. ESCOPO E LIMITAÇÕES

Nosso trabalho teve como objetivo a aplicação de procedimentos de asseguarção limitada sobre as normas e diretrizes procedentes do Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA), bem como da aplicação das disposições contidas no Decreto nº 6.527/2008, não incluindo a avaliação do cumprimento, pelos beneficiários dos projetos, das obrigações contratadas com o BNDES.

A realização dos procedimentos e das análises pertinentes esteve restrita aos documentos disponibilizados pelo BNDES, e não foi objeto de validação da autenticidade dos mesmos.

Os procedimentos aplicados não representam um exame de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria das demonstrações financeiras.

Nosso relatório não proporciona asseguarção limitada sobre o alcance de informações futuras (como por exemplo: metas, expectativas e ambições) e informações descritivas que são sujeitas a avaliação subjetiva.

Adicionalmente, não foi prevista a realização de perícias documentais e de procedimentos de identificação de fraudes.

4. OPERAÇÕES APROVADAS E CONTRATADAS

Na realização dos trabalhos de asseguarção limitada foram analisadas as operações de colaboração financeira não reembolsável aprovadas e/ou contratadas no decorrer do exercício de 2010, compreendendo as seguintes organizações e o estágio atual de cada operação:

a) Operações aprovadas em 2009 e contratadas em 2010:

Operação nº 2.119.668	Fundação Amazonas Sustentável (FAS)
Operação nº 2.182.528	Instituto de Conservação Ambiental "The Nature Conservancy do Brasil" (TNC BRASIL)
Operação nº 2.194.637	Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (IMAZON)
Operação nº 2.258.088	Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO)
Operação nº 2.305.301	Instituto Ouro Verde (IOV)

b) Operações aprovadas e contratadas em 2010:

Operação nº 2.286.072	Estado do Acre
Operação nº 2.186.241	Estado do Pará
Operação nº 2.477.028	Estado do Amazonas

c) Operações aprovadas em 2010 e a contratar/contratadas em 2011:

Operação nº 2.357.958	Município de Alta Floresta / MT
Operação nº 2.235.487	Museu da Amazônia (MUSA)
Operação nº 2.350.729	Fundação Muraki / Universidade do Estado do Amazonas (UEA)
Operação nº 2.419.791	Instituto Floresta Tropical (IFT)
Operação nº 2.449.510	Município de Marcelândia / MT

5. ASPECTOS AMBIENTAIS NOS PROJETOS ANALISADOS NO ÂMBITO DO FUNDO AMAZÔNIA

Ao final deste trabalho, dispomos de elementos que contribuem para um melhor entendimento do tema, em relação ao seu estágio atual e perspectivas futuras, de modo a auxiliar o processo de tomada de decisão. Durante a análise tomamos a dimensão da real necessidade de aprofundamento dos conhecimentos relativos à vulnerabilidade dos biomas em foco, com os impactos e estratégias de adaptação. Havendo uma grande oportunidade para a promoção do desenvolvimento ambiental, social, econômico e de preservação da floresta nas áreas de abrangência do Fundo, com real perspectiva de contenção do desmatamento na Amazônia Legal e a viabilização de alternativas de proteção e uso sustentável da floresta, com base nos mecanismos e processos expostos no PPCDAM – Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal, PAS – Plano Amazônia Sustentável, e no arcabouço legal, através do Decreto nº 6.527/2008 e da Lei nº 12.187/2009.

Na análise dos projetos propostos e dos procedimentos e critérios usados na concessão dos recursos provenientes do Fundo Amazônia, ficam explicitados os eixos que norteiam o escopo desses projetos, bem como a concessão dos recursos: Ordenamento Territorial e Fundiário; Monitoramento e Controle Ambiental; Fomento a Atividades Produtivas Sustentáveis; Desenvolvimento Científico e Tecnológico; Modernização e Desenvolvimento de órgãos atuantes no bioma amazônico.

6. CONCLUSÕES

- a) Confrontamos os Relatórios de Análise das operações relacionadas no item 4, subitens b e c (projetos aprovados e contratados em 2010 e projetos aprovados em 2010 e a contratar/contratados em 2011), com as diretrizes e critérios emitidos pelo COFA, com os propósitos previstos no Decreto nº 6.527/2008, no Plano Amazônia Sustentável – PAS, no Plano de Ação para a Prevenção e no Controle do Desmatamento na Amazônia Legal – PPCDAM.

Verificamos que a finalidade dos projetos foi mantida na aprovação da diretoria do BNDES.

Não foram encontradas inconformidades.

- b) Verificamos a manutenção do objeto contratado em relação às decisões de diretoria que aprovaram as operações dos projetos relacionados no item 4, subitem b (projetos aprovados e contratados em 2010).

Não foram encontradas inconformidades.

- c) Verificamos a manutenção do objeto contratado em relação às decisões de diretoria formuladas no exercício de 2009, relativo às operações relacionadas ao item 4, subitem a (projetos aprovados em 2009 e contratados em 2010).


Não foram encontradas inconformidades nem alterações que possam ter afetado a conformidade dos projetos em relação ao Decreto nº 6.527/2008, às diretrizes do COFA, ao PAS e ao PPCDAM.

Essas operações foram objeto de análise de asseguarção quanto aos Relatórios de Análise e Decisões de Diretoria, realizada em 25/05/2010 pela Deloitte Touche Tomatsu, cujo Relatório de auditoria não apresentou inconformidades em relação ao Decreto nº 6.527/2008, às diretrizes do COFA, ao PAS e ao PPCDAM.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2011.



UHY MOREIRA – AUDITORES
CRC RS 3717/S RJ
JORGE LUIZ M. CEREJA
Contador CRC RS 43679 S RJ
Sócio – Responsável Técnico



ELIANE TÂNIA RESMINI
Contadora CRC RS 59765 S RJ
Auditora